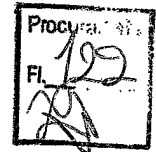




PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Parecer nº 092/2019.

Processo Administrativo nº 2018/21.636.

Assunto: Parceria Público-Privada. CONSEPRO. Análise do Estatuto.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias.

Inicialmente, ressalto que o parecer jurídico tem caráter eminentemente opinativo e consultivo não vinculando, em regra, os atos administrativos que a ele sucederem.

O expediente chega à Procuradoria Geral do Município para que tome ciência da juntada do estatuto social da entidade CONSEPRO, devidamente alterado, conforme solicitação desta Procuradoria nas fls. 99. e fls.106/107, estando ciente, portanto, das alterações efetivadas e adequação ao artigo 2º, I, "a", da Lei 13019/2014.

Encaminho o expediente à Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias para os demais trâmites processuais.

S.M.J., estas são as considerações que elevamos ao vosso conhecimento.

À Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias.

Erechim, RS, 02 de abril de 2019.

Tina Paula Gervasoni Müller

Procuradora Geral Adjunta do Município

OAB/RS 81.999B